

S. João da Madeira  
Câmara Municipal

J.

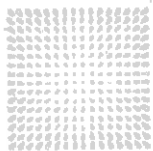
## **DESPACHO N.º 17-G/2020**

### **Prorrogação da situação de alerta municipal**

**Considerando:**

- A emergência de saúde pública de âmbito internacional no quadro do COVID-19, declarada pela OMS no dia 30 de janeiro de 2020, bem como a classificação do vírus como uma pandemia no dia 11 de março de 2020;
- A declaração de situação de alerta em todo o território nacional por despacho do Ministro da Administração Interna e da Ministra da Saúde no dia 13 de março de 2020;
- A ativação, pela CDPC, na sua composição reduzida, do Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Aveiro às 23.00 horas do dia 13 de março de 2020;
- A existência, a esta data, em São João da Madeira, de 86 casos confirmados de COVID-19;
- A necessidade de observar os princípios da prevenção, da precaução e da prioridade de forma efetiva e de, em conformidade, antecipar riscos e minimizar consequências;
- A declaração da situação de alerta em todo o território nacional continental até às 23:59h do dia 14 de agosto de 2020, através da RCM n.º 55-A/2020, de 31 de julho;
- O meu despacho n.º 17/2020, de 16 de março, que declarou a situação de alerta municipal;

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º e no n.º 1, do artigo 13.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, determino o seguinte:



S. João da Madeira  
Câmara Municipal

- 1- Prorrogo a declaração de situação de alerta de âmbito municipal até ao dia 14 de agosto de 2020;
- 2- Mantenho o disposto no despacho n.º 17/2020, de 16 de março, sem prejuízo da sua modificação de acordo com a evolução das circunstâncias e de alterações subsequentes.

O Presidente da Câmara Municipal,

*franc* n.º 11/2020  
21/8/2020

*L. João de Medeiros*